



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

EMENDA AO PL nº 733/2025

Apresentação: 11/08/2025 15:19:31.087 - PL0733/2025
EMC 228/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.228/2025

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Dê-se ao Inciso VII do Art.4º do PL 733/2025, a seguinte redação:

"Art. 4º

I -

VII - assegurar segurança jurídica e regulatória, com vistas a fomentar e maximizar os investimentos privados em infraestrutura e superestrutura, promovendo estabilidade, transparência e confiabilidade no ambiente normativo." (NR)

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa proposta busca aprimorar a redação do inciso original, substituindo a expressão 'alavancagem' por termos mais adequados à linguagem jurídica. A palavra 'alavancagem', amplamente empregada no jargão econômico, possui conotação polissêmica, o que pode gerar ambiguidade e interpretações divergentes no contexto normativo.

Nesse sentido, a reformulação do texto visa garantir maior precisão terminológica, alinhando-se aos padrões da linguagem jurídica e administrativa. A nova redação proposta promove clareza e objetividade, ao mesmo tempo em que preserva o objetivo de fomentar e maximizar os investimentos privados em infraestrutura e superestrutura, reforçando os princípios de segurança jurídica, estabilidade e transparência no ambiente normativo.

Sala da Comissão, de de 2025

Deputado **HELDER SALOMÃO**

